

**EDITAL 10 DO PROCESSO SELETIVO 2018**

**PRIMEIRO SEMESTRE**

O Diretor Geral da Faculdade MELIES de Tecnologia, credenciada pela Portaria MEC Número 1.018, de 5 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 2014, seção 1, página 9, mantida pela Academia MELIES de Ensino – AME, com limite territorial na cidade de São Paulo em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria MEC Número 40 de 2007, torna público que realizará **Processo Seletivo** para ingresso nos seus Cursos de Graduação Tecnológica **para o Primeiro Semestre do ano de 2018**, no período de 08 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

**1. DOS CURSOS, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS LEGAIS, VAGAS**

Curso	Tempo de Duração em Semestres	Atos Legais	Vagas Anuais
Design Gráfico	4	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 199, de 02 de Junho de 2016	Manhã: 80 Tarde: 80 Noite: 80
Design de Interiores	4	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 334, de 26 de Julho de 2016	Manhã: 80 Tarde: 80 Noite: 80
Design de Produto	4	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 199, de 02 de Junho de 2016	Manhã: 60 Tarde : 60 Noite: 60
Jogos Digitais	5	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 199, de 02 de Junho de 2016	Manhã: 80 Tarde: 80 Noite: 80
Produção Audiovisual	4	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 578, de 09 de Julho de 2017	Manhã: 50 Tarde: 50 Noite: 50

**1.1** Poderá haver remanejamento de vagas entre turnos, desde que haja disponibilidade de vagas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato poderá fazê-lo pela INTERNET, **das 00h00 horas do dia 08 de Dezembro de 2017 até às 23h59 do dia 14 de Janeiro de 2018**, acessando o endereço eletrônico [www.melies.com.br](http://www.melies.com.br).

**2.2.** O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da Faculdade Melies de Tecnologia, localizada à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis – São Paulo, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 21h00; e, aos sábados das 9h00 às 14h30.

**2.3.** As inscrições e as provas do Processo Seletivo serão realizadas de acordo com as datas e horários especificados neste Edital. O candidato poderá optar, no momento de sua inscrição, por realizar o processo seletivo por meio de **provas agendadas, conforme cronograma a seguir:**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DA PROVA AGENDADA	HORÁRIO AGENDADO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
de 08 de Dezembro de 2017 a 12 de Janeiro de 2018	13 de Janeiro de 2018	09h	16 de Janeiro	de 17 a 24 de Janeiro
de 08 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018	15 de Janeiro de 2018	09h	16 de Janeiro	de 17 a 24 de Janeiro

**2.4.** O candidato poderá, no ato da inscrição, escolher o dia e o horário para realização da prova, bem como alterar posteriormente a data, desde que observado o prazo previsto no calendário para esse procedimento, conforme indicado no item 2.3., neste Edital.

**2.5.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar sua condição de participante, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site da MELIES: [www.melies.com.br](http://www.melies.com.br)

**2.5.1.** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

**2.5.2.** A MELIES não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

**2.5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2018 | Primeiro Semestre.

**2.5.4.** O candidato poderá, se assim o desejar, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos quatro (4) últimos anos, ou seja, 2016, 2015, 2014 e 2013, desde que a pontuação mínima em Redação seja de 500 (quinhentos) pontos.

**2.6.** O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “Necessidades Especiais” do Requerimento de Inscrição.

**2.6.1.** O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias, até o término da etapa da inscrição escolhida, para receber o auxílio requerido.

**2.6.2.** A Comissão do Processo Seletivo da MELIES não elabora provas em braile.

### **3. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e nos horários descritos no item 2.3 neste Edital.

**3.2.** As provas serão realizadas no campus da Faculdade Melies de Tecnologia à Alameda dos Maracatins, 961 – Indianópolis - São Paulo.

**3.3.** A seleção dos candidatos será feita por meio de uma (1) prova de Redação de gênero dissertativo, cujo tema contemplará áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social.

**3.3.1.** O texto escrito, nas modalidades dissertativa ou narrativa, permitirá avaliar a capacidade criativa do candidato bem como habilidade para elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

**3.3.2.** O grau da redação será distribuído de zero (0) a cem (100) pontos, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo: 40% ou 40 pontos;
- Estrutura: 30% ou 30 pontos;
- Expressão Linguística: 30% ou 30 pontos.

**3.3.3.** O candidato poderá ser desclassificado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que apresentem menos de 10 (dez) linhas e fraco conteúdo;

- c) Expressão Linguística comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta, desorganização de ideias e não observância à adequação ao contexto de produção;
- d) Uso de letra ilegível.

**3.3.4.** O conteúdo programático da prova de Redação avaliará as competências e as habilidades do candidato para expressar o pensamento através de texto escrito, nas modalidades dissertativa ou narrativa, utilizando para isso o padrão da língua escrita; exigirá ainda que o candidato compreenda a proposta estabelecida, selecione, relacione, organize ideias ou argumentos em defesa de um ponto de vista adotado, revelando espírito criativo e crítico. Para tanto, o candidato deverá observar os seguintes aspectos:

- a) as partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos, de acordo com a modalidade textual solicitada;
- b) o encadeamento de ideias deve permitir a progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas);
- c) uso de recursos coesivos e correlação de tempos e modos verbais;
- d) estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafo.

**3.3.4.1** A redação versará sobre tema relacionado com a realidade socioeconômica, cultural e política do momento, ou sobre experiências pessoais do candidato.

**3.3.4.2** O tema poderá ser sugerido com base em: proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes; trechos de textos literários ou informativos; trechos de letras de música popular brasileira; estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos.

**3.3.5.** A Banca Examinadora do Processo Seletivo adotará como critério de correção da prova de Redação se o candidato demonstrou:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo textual solicitado;
- c) adequação à modalidade escrita em língua padrão;
- d) adequação dos recursos de coesão textual;
- e) capacidade de selecionar, organizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção do texto.

**3.4.** Será considerado classificado no Processo Seletivo para o Primeiro Semestre de 2018, o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

**3.4.1.** O candidato estará desclassificado da etapa do Processo Seletivo para a qual se inscreveu se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

## **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com meia hora de antecedência, munido de documento de identidade original com foto.

**4.2.** O candidato deverá:

- a) localizar a sala onde serão realizadas as provas;
- b) identificar-se ao Fiscal para Aplicação das Provas, apresentando documento original de identificação com foto;
- c) assinar a ata de presença e tomar assento no lugar que lhe for designado;
- d) levar caneta esferográfica azul ou preta.

**4.3.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos e uso ou consulta dos seguintes itens: material didático-pedagógico, agenda eletrônica, dicionário, dicionário eletrônico, caneta óptica, aparelhos de MP3, MP4, MP5-player ou similares, filmadora, máquina fotográfica, notebook, smartphone, tablet, ipod, gravador, telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

**4.4.** A duração das Provas será de três horas. O candidato somente poderá retirar-se do local onde serão realizadas as avaliações, decorrido no mínimo 60 minutos de seu início.

**4.5.** Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão das Provas, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

**4.6** O candidato que desejar utilizar a pontuação de Redação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, estará dispensado da realização da prova do Processo Seletivo da MELIES, desde que a pontuação mínima na Redação do ENEM seja de 500 (quinhentos) pontos.

**4.6.1** O candidato deverá, entretanto, comparecer na data indicada no item 2.3 neste Edital para assinatura da lista de presença e entregar Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

**4.6.2** O protocolo do “Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio” é válido apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota.

**4.7.** O candidato que não comparecer à data da prova prevista no cronograma de que trata este item, estará automaticamente desclassificado nessa etapa de seleção.

**4.7.1.** O candidato desclassificado poderá requerer nova inscrição para a etapa seguinte, desde que as vagas não tenham sido preenchidas na etapa anterior.

**4.7.2.** No caso de impedimento a qualquer uma das etapas previstas no cronograma de aplicação das provas e, se, ainda assim, o candidato deseja participar do Processo Seletivo, deverá protocolar, na Secretaria da MELIES, Requerimento encaminhado à Comissão do Processo Seletivo solicitando análise de seu pedido.

**4.7.3.** O candidato deverá expor o motivo de tal impedimento e anexar ao Requerimento documento que fundamenta a solicitação.

**4.7.4.** Exclusivamente para tais pedidos, a Comissão do Processo Seletivo examinará cada solicitação e emitirá parecer conclusivo em, no máximo, dois dias a contar da data do protocolo.

**4.7.5.** O candidato deverá acompanhar deferimento positivo ou negativo na Secretaria da MELIES.

## **5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** O candidato que atingir pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, estará classificado no processo seletivo para as vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital.

**5.1.1.** O total de pontos válidos não ultrapassará a 100 (cem) pontos.

**5.1.2.** Conforme item 3.4.1. deste Edital, o candidato estará desclassificado da etapa do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

**5.2.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará a classificação do(s) candidato(s) no site da Faculdade Melies de Tecnologia, de acordo com o item 2.3, neste Edital.

**5.3.** O Processo Seletivo estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas estiverem preenchidas.

**5.4.** A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas pela Internet através do site: [www.melies.com.br](http://www.melies.com.br)

**5.5.** Na eventual ocorrência de empate de pontos apurados serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate a favor do candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) for casado e com filhos;
- c) for solteiro e com filhos;
- d) for casado e sem filhos;
- e) for solteiro e sem filhos.

## **6. CHAMADA À MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, publicadas no site: [www.melies.com.br](http://www.melies.com.br)

**6.2.** O período de matrícula é aquele indicado no item 2.3 neste Edital.

**6.2.1.** A critério da Direção da Faculdade Melies de Tecnologia, não serão oferecidos o turno ou o curso que tiver o número inferior a dez (10) matrículas.

**6.2.2.** Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar cópias simples (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Comprovante de Residência (em nome do aluno ou do responsável financeiro).

**6.2.3.** No ato da matrícula, o candidato (ou responsável), deverá:

- a) preencher Ficha Cadastral;
- b) preencher Requerimento de Matrícula;
- c) Assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**6.2.4.** O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria da Educação, no momento da matrícula.

**6.3.** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos classificados, cujos nomes constem dos Relatórios de Classificados por etapas, e que ainda não tenham efetuado sua matrícula.

**6.4.** Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional.

**6.4.1.** A matrícula condicional será considerada matrícula efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 31/01/2018 improrrogável. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Melies de Tecnologia – MELIES e pela Direção Geral.

**7.2.** As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral, entrarão em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de Setembro de 2017  
Diretoria Acadêmica  
Comissão de Processo Seletivo